



DECRETO Nº 120/2020
DATA: 06/10/2018

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Intersetorial para Avaliação do Retorno das Aulas Presenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O ATUAL CENÁRIO DE PANDEMIA QUE ENSEJOU A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A PARTIR DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O EVENTUAL RETORNO DAS AULAS DE MANEIRA PRESENCIAL OU DE FORMA HÍBRIDA, RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para Avaliação do Retorno das Aulas Presenciais, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º Diante do disposto no Artigo 1º deste Decreto, ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor Comissão Intersetorial para Avaliação do Retorno das Aulas Presenciais, de acordo com a seguinte representatividade, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Santi
Sandra Aparecida Presa Opata

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Carina do Valle
Elenice Silmara de Oliveira
Cristiane Baroni

Elizabeth Silvestre
Fabiola Facco
Rogerio Zinkowski

III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Jessica Camello
Marizete Borges

IV. Representantes do Transporte Escolar

Roberto Bernardi
Rodrigo Scussel

V. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Vania Zanelatto
Vanuza Viola

VI. Representantes da Associação de Pais, Professores e Servidores

Vanderlei Ceccato
Élcio José Trento

VII. Representantes dos Conselhos Escolares



Elenice Suptil de Oliveira
Solange da Aparecida Pergher

VIII. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Noeli Toigo de Lima
Leila Aparecida Knopf da Rosa

IX. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Renata da Silva Feltes
Rosiane Marcondes

X. Representantes do Setor da Merenda Escolar

Kelly Cristhine de Jesus Gelinski
Mariana de Matos Bortoluzzi

Art. 3º Compete a Comissão Intersetorial para Avaliação do Retorno das Aulas Presenciais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, as seguintes atribuições:

I – Discutir as medidas a serem tomadas no eventual retorno das aulas presenciais ou de forma híbrida na Rede Pública Municipal de Ensino, visando o combate à disseminação da Covid-19;

II – Se necessário, elaborar o protocolo para a retomada das atividades escolares presenciais ou de forma híbrida na Rede Pública Municipal de Ensino;

III – Incentivar a implementação de medidas de prevenção e controle, por toda a comunidade escolar, visando o combate à disseminação da Covid-19;

IV – Estimular ações para a manutenção de ambientes seguros e saudáveis para alunos e profissionais.

Art. 4º A presidência da Comissão ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5º As reuniões serão convocadas pela presidência, mediante necessidade de discussões e encaminhamentos.

Art. 6º As decisões da Comissão deverão respeitar as disposições legais vigentes e as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de outubro de 2020.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal